



## **Regulamento Empreende UC 2024 – 3ª Edição**

### **Edição Licenciatura e Mestrado**

#### **Artigo 1.º - Entidade Organizadora**

O programa Empreende UC é uma iniciativa do Projeto Especial Student Hub da Reitoria da Universidade de Coimbra.

#### **Artigo 2.º - Definição**

1. O Empreende UC é um programa de capacitação que pretende apoiar empreendedores a transformar as suas ideias num modelo de negócio.
2. O Empreende UC funciona em regime presencial ao longo de 5 semanas em que os empreendedores serão desafiados a desenvolver a ideia, tendo o apoio da equipa do Student Hub e de mentores convidados ligados ao ecossistema da Universidade de Coimbra.
3. O programa é constituído por sessões semanais sobre como desenhar, testar, validar e comunicar um modelo de negócio, através de uma abordagem metodológica que combina as metodologias de *Value Proposition Canvas* e o *Business Model Canvas*, de Alexander Osterwalder.

#### **Artigo 3.º - Objetivos**

Apoiar os empreendedores nos primeiros passos do desenvolvimento de uma ideia, ajudando na identificação de uma oportunidade de negócio, em termos de produto e/ou serviço, sendo dada total liberdade de escolha quanto ao tipo de ideia de negócio a desenvolver.

#### **Artigo 4.º - Candidatura**

1. As candidaturas podem ser submetidas por estudantes de licenciatura e mestrado da Universidade de Coimbra. Para participar no Empreende UC é necessário o preenchimento online de um formulário de candidatura, ao qual se deve anexar obrigatoriamente o *Curriculum Vitae* de cada elemento da equipa. O formulário está disponível em (<https://ls.uc.pt/index.php/929635?lang=pt>).
2. Podem concorrer pessoas singulares ou equipas (até 4 elementos) e explorar somente uma ideia.
3. As candidaturas podem ser submetidas até ao dia 27 de fevereiro de 2024.



4. Admitir-se-ão no máximo 30 participantes no Programa.
5. Os candidatos, através da sua participação e consequente aceitação do presente regulamento assumem e garantem que as ideias de negócio que sejam submetidas, respetiva documentação e informação que venham a prestar é da sua autoria e propriedade, ou, não sendo, que estão devidamente autorizados a utilizar a mesma e, nessa medida, serão considerados responsáveis pela sua autoria original, assumindo total responsabilidade perante qualquer alegação que possa ser feita por terceiros ou violação de direitos, em conexão com o conteúdo ou propriedade intelectual de tais elementos.

#### **Artigo 5.º - Critérios de Seleção e Júri**

1. As ideias serão selecionadas pela equipa de Empreendedorismo do Projeto Especial Student Hub tendo em conta os seguintes critérios de seleção:
  - a. Qualidade da ideia;
  - b. Potencial no mercado;
  - c. Competências da equipa;
  - d. Disponibilidade para participar.
2. Nenhum elemento do júri poderá participar neste programa.
3. As decisões do júri serão definitivas e não sujeitas a revisão.
4. A seleção será feita até ao dia 28 de fevereiro de 2024 e os inscritos selecionados serão informados via e-mail.

#### **Artigo 6.º - Local, Horário e Gestão**

O Empreende UC decorrerá nas instalações do Student Hub (Pólo I da Universidade de Coimbra) e o horário estará definido no programa oficial, disponível em (<https://www.uc.pt/empreendedorismo/eventos-e-oportunidades/3-edicao-emprende-uc/>).

#### **Artigo 7.º - Direitos dos Candidatos Selecionados**

1. Usufruir das atividades oferecidas pelo Empreende UC como os programas, metodologias e processos de trabalho estabelecidos;
2. Receber gratuitamente a documentação que for facultada pelo Empreende UC;
3. Apresentar as suas reclamações, sugestões ou testemunhos sobre o processo de desenvolvimento de ideias de negócio na qual participa.



### **Artigo 8.º - Deveres dos Candidatos Selecionados**

1. Aceitar e cumprir com o estabelecido no presente Regulamento;
2. Aceitar os programas, processos de trabalho e metodologias que forem apresentados no Empreende UC;
3. Participar nas sessões de ideação e mentoria com assiduidade e pontualidade;
4. Abster-se de qualquer ato que possa resultar em prejuízo ou descrédito para o Empreende UC.

### **Artigo 9.º - Autorização de Recolha de Uso de Imagem**

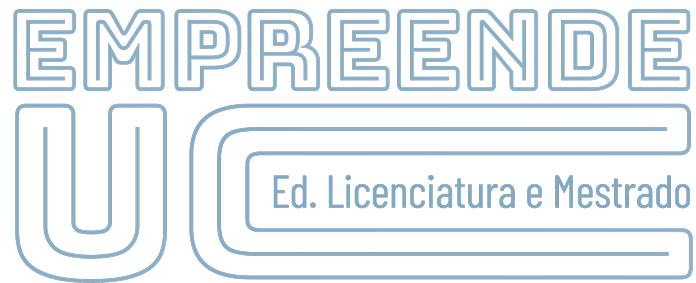
1. No decurso das atividades do Empreende UC, o Student Hub tem o direito de utilizar em qualquer suporte (papel, digital ou qualquer outro material conhecido ou que venha a existir), ou por qualquer outro meio ou forma lícita, tornar pública as imagens e/ou quaisquer outras produções, parcialmente ou na sua totalidade.
2. Nos termos do disposto anteriormente, o Student Hub reserva-se o direito de utilizar as imagens, vídeos e/ou quaisquer outras produções efetuadas, sempre que o entenda por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considere adequados, não carecendo para tal de autorização dos respetivos autores e sem que lhes assista o direito de qualquer remuneração por tal utilização e divulgação.

### **Artigo 10.º - Confidencialidade**

1. De modo a salvaguardar a confidencialidade das ideias e dos processos para o desenvolvimento de cada ideia será obrigatória a assinatura por parte dos promotores, formadores e mentores do Empreende UC de uma Declaração de Compromisso.
2. Sem prejuízo do disposto anteriormente, cumpre aos promotores das ideias de negócio assegurar as suas despesas, a proteção das mesmas pelos meios e/ou modalidades legais que considerem mais adequadas.

### **Artigo 11.º - Faltas**

Considera-se como falta a ausência dos promotores das ideias de negócio ou de todos os elementos da mesma equipa durante o período em que estiver a decorrer o Programa, sem que tenham apresentado nenhuma justificação à organização do Student Hub. Ou seja, caso seja uma equipa com mais de 2 elementos, basta pelo menos 1 elemento da equipa estar presente para a equipa estar representada. A totalidade do número de horas de faltas não poderá ultrapassar 20% do total de horas estipuladas pelo Programa.



### **Artigo 12.º - Certificado**

1. Os promotores das ideias de negócio que participarem em, pelo menos 80% do total de horas terão direito a um certificado de participação emitido pela organização.
2. No caso de serem equipas com mais de dois elementos, se os promotores das ideias de negócio que participarem em, pelo menos 80% do total de horas, juntamente com todos os elementos da equipa, terão direito a um certificado de participação emitido pela organização.

### **Artigo 13.º - Casos Omissos**

A organização reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento em casos que retratem uma lacuna ao abrigo do mesmo.

### **Artigo 14.º - Disposição Final**

Em caso de dúvidas, os candidatos deverão contactar [marta.c.santos@uc.pt](mailto:marta.c.santos@uc.pt) ou (+351) 239 242 100.

Student Hub

Coimbra,

7 de fevereiro de 2024